



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-004.782/2018-6

Prestação de Contas Extraordinária

Excelentíssima Senhora Ministra Relatora,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 901/2019-2ª Câmara de modo a saná-lo da inexatidão material apontada pela unidade técnica à peça 19.

Ministério Público, em 16 de abril de 2019.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral
(assinado eletronicamente)